



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 1.875, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Fixa a data a partir da qual serão realizadas audiências unas e de instrução telepresenciais nas Varas do Trabalho e Postos Avançados da Justiça do Trabalho da 4ª Região, institui Grupo de Trabalho para apresentar proposta de regulamentação da coleta de prova oral em ambiente virtual seguro, e dá outras providências.

A PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a confirmação de casos de pessoas infectadas pelo novo coronavírus (COVID-19) no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a persistência da situação de emergência em saúde pública e a necessidade de manutenção do isolamento social para reduzir a possibilidade de contágio pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional e a necessidade de se assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, advogados, estagiários, trabalhadores terceirizados e jurisdicionados;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.268, de 20 de março de 2020, que institui os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, dispõe sobre a prorrogação do período de suspensão de prazos processuais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto CSJT.GP.GVP.CGJT nº 005, de 17 de abril de 2020, que prorroga as medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre a suspensão de prazos processuais no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, em especial quanto ao disposto no artigo 4º, inciso V, sobre as audiências unas e de instrução;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 314, de 20 de abril de 2020, que prorroga, no âmbito do Poder Judiciário, em parte, o regime instituído pela Resolução CNJ nº



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

313, de 19 de março de 2020, modifica as regras de suspensão de prazos processuais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Ato GCGJT nº 11, de 23 de abril de 2020, que veda expressamente, durante a vigência do regime de trabalho diferenciado, a designação de atos presenciais, neles incluídas as audiências, e fixa outras diretrizes;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.770, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a manutenção de medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e a retomada do curso dos prazos processuais e das audiências no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, em especial o disposto no inciso IV de seu artigo 6º;

CONSIDERANDO que a manutenção do isolamento social impossibilita a oitiva de partes e testemunhas de forma presencial;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar como serão realizados os interrogatórios e a coleta de depoimentos nas audiências telepresenciais, a fim de respeitar as exigências das normas de direito processual para realização destas audiências, e o tempo hábil para proceder às intimações;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Presidente do Tribunal e ao Corregedor Regional pelos artigos 39, incisos I, II, XIV, XXXV e XXXVI, 46, inciso II, e 47 do Regimento Interno do TRT4,

RESOLVEM:

Art. 1º As audiências unas e de instrução nas Varas do Trabalho e Postos Avançados serão realizadas por meio telepresencial, a partir de 22 de junho de 2020, nos termos do artigo 6º da Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.770/2020.

Art. 2º Instituir Grupo de Trabalho, que elaborará proposta de ato normativo a fim de regulamentar as formas, os procedimentos e os recursos materiais e pessoais para a coleta de prova oral em ambiente virtual seguro.

Art. 3º O Grupo de Trabalho referido no artigo 2º será composto pelos seguintes membros:

I – Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez, Presidente do TRT da 4ª Região;

II – Desembargador Francisco Rossal de Araújo, Vice-Presidente do TRT da 4ª Região;

III – Desembargador George Achutti, Corregedor Regional do TRT da 4ª Região;

IV – Desembargador Raul Zoratto Sanvicente, Vice-Corregedor Regional do TRT da 4ª Região;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

- V – Juiz Adriano Santos Wilhelms, Auxiliar da Presidência;
- VI – Juiz Daniel Souza de Nonohay, Auxiliar da Vice-Presidência;
- VII – Juiz Leandro Krebs Gonçalves, Auxiliar da Corregedoria Regional;
- VIII – Servidor Adolfo Marques Pereira, Secretário-Geral da Presidência;
- IX – Servidora Natacha Moraes de Oliveira, Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- X – Servidor Eduardo Munari Preto, Assessor-chefe da Assessoria Jurídica da Presidência;
- XI – Servidor Jeferson Andrade, Assessor Técnico-Operacional da Corregedoria Regional.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 dias, a contar da publicação desta Portaria Conjunta, para a conclusão dos trabalhos pelo Grupo instituído no artigo 2º.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho submeterá a proposta de regulamentação à OAB-RS, PRT4, AMATRA IV, SINTRAJUFE-RS, AGETRA e SATERGS para manifestação, no prazo de 02 dias.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

**CARMEN IZABEL CENTENA
GONZALEZ**

Presidente do TRT da 4ª Região/RS

Documento assinado digitalmente

GEORGE ACHUTTI

Corregedor do TRT da 4ª Região/RS